



PORTARIA N. 221/2023 – GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

LENTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 06/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 07/03/23, ano XVIII, edição nº 4.189, pág. 236.

Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIOMARA NEVES DE SOUZA**, matrícula n.1766, ocupante do cargo de COORDENADORA USC/SEFAZ, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI do município de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias vencidas dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS 01/08/2021 A 31/08/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS 01/04/2023 A 30/04/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 06 de março de 2023.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

- a) Frente com: orla da represa;
 b) fundo com: lote 02;
 c) lado direito com: represa;
 d) lado esquerdo com: lote 01

II – A área possui a seguinte descrição de perímetro: o perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto 1", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 409.290,944 m e N = 8.777.732,453 m referentes ao Meridiano Central 51 WGr, localizado &[LOCALIDADE]; daí, confrontando com ORLA DA REPRESA, com azimute de 173°35'18" e distância de 52,60 m, segue até o ponto 3 de coordenada - E = 409.296,818 m - N = 8.777.680,179 m; agora, confrontando com ORLA DA REPRESA; segue com azimute de 173°35'18" e distância de 52,60 m, segue até o ponto 3 de coordenada - E = 409.296,818 m - N = 8.777.680,179 m; agora, confrontando com REPRESA; segue com azimute de 265°25'12" e distância de 29,61 m, segue até o ponto 6 de coordenada - E = 409.267,306 m - N = 8.777.677,815 m; agora, confrontando com LOTE 02; segue com azimute de 344°19'55" e distância de 50,64 m, segue até o ponto 4 de coordenada - E = 409.253,629 m - N = 8.777.726,578 m; agora, confrontando com LOTE 01; segue com azimute de 81°03'10" e distância de 37,78 m, segue até o ponto 1 de coordenada - E = 409.290,944 m - N = 8.777.732,453 m; chegando ao início desta descrição.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do patrimônio público e doar a área desmembrada denominada "Lote 02-A", da Quadra 5-A, mencionada no artigo anterior, à Associação dos Policiais Militares do Araguaia Xingu - ASPMAX, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 47.131.104/0001-07 com endereço na Rua São João, s/n, Buritis II, na cidade de Confresa - MT, para a construção de um centro de apoio, sendo hotel de trânsito, espaço de apoio para as forças policiais em operações, policiamentos, nesta cidade, com o objetivo de que os policiais e seus associados que estiverem em viagem, possam ter um local adequado para descansar dignamente e posteriormente exercer as suas atividades de segurança pública, bem como, fomentar a prática de turismo e lazer, uma vez que esta urbe oferece este tipo de atividade.

Art. 3º. O Município transferirá à Donatária a área em questão, na exata proporção mencionada no mapa anexo.

Art. 4º. A partir da entrada em vigor da presente Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da donatária.

Art. 5º. A doação de que trata esta lei sujeita a Associação dos Policiais Militares do Araguaia Xingu - ASPMAX às seguintes condições:

I - iniciar as obras de suas instalações no prazo máximo de 01 (um) ano e término das obras, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, prazos estes contados a partir da publicação desta Lei;

II - cumprir plenamente a legislação civil, tributária, previdenciária, trabalhista e ambiental, evitando qualquer dano ao meio ambiente.

Art. 6º. Haverá revogação automática da doação do imóvel, independente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, com a reversão do bem ao patrimônio do Município, no caso da não observância do disposto nesta Lei.

Art. 7º. O bem reverterá em favor do município em caso de extinção da associação.

Art. 8º. As despesas com a transferência do artigo 4º, bem como escritura e registro de imóveis correrão por conta do Donatária.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N. 221/2023 – GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 221/2023 – GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIOMARA NEVES DE SOUZA**, matrícula n.1766, ocupante do cargo de COORDENADORA USC/SEFAZ, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SA-PLAFI do município de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n°022/2022 que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias vencidas dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2021 A 31/08/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/04/2023 A 30/04/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 06 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00008795/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, através de seu Pregoeiro, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2022**, com sessão realizada em 03/03/2023, objetivando o Registro de Preços para possível e eventual aquisição (com entrega), de massa asfáltica de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 Kg, para manutenção das vias públicas do município de Canabrava do Norte-MT, foi declarado **FRACASSADO**, pelo motivo de que nenhuma licitante conseguiu chegar ao valor orçado.

Canabrava do Norte, 06 de Março de 2023.

Iranizio Matos Rodrigues

Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO
 LEI N. 1.358, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

LEI N. 1.358, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR 01 (UM) IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO